



DECRETO Nº 2.058, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025.

(Nomeia e da posse aos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Joaquim da Barra)

Dr. Wagner Jose Schmidt, Prefeito de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.065, de 27 de fevereiro de 2020;

DECRETA:

Artigo 1º.

Ficam nomeados os membros do ***Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Joaquim da Barra*** a seguir, para o mandato de 02 anos:

I – REPRESENTANTE DO PODER PUBLICO:

a) REPRESENTANTE DO ÓRGÃO GESTOR MUNICIPAL DA POLITICA DE ASSISTENCIA SOCIAL:

Titular: Beatriz Aparecida Tosta

Suplente: Adriana Straioto de Souza

b) REPRESENTANTE DA ÁREA DA SAÚDE:

Titular: Juliana Kruger Murad

Suplente: Kelry Eduarda Ponce da Silva

c) REPRESENTANTE DA AREA DE ESPORTE:

Titular: Eduardo Vinicius Napolitano

Suplente: Anderson Luís do Nascimento

d) REPRESENTANTE DA AREA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER:

Titular: Lucas Garcia Mingoni

Suplente: Iran Alves Gomes

e) REPRESENTANTE DO CRAS:

Titular: Luiz Gustavo Parise Silva

Suplente: Larissa Martins Ferreira

f) REPRESENTANTE DO CREAS:

Titular: Maria Eugenia Silva Mendonça

Suplente: Adriana Aparecida Vieira da Silva

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX: (16) 3810-9000



II. REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

a) - REPRESENTANTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS:

Titular: Ana Caroline Miguel

Suplente: Lilian Carvalho dos Santos

b) - REPRESENTANTE DA INDÚSTRIA COMERCIO OU SERVIÇOS LEGALMENTE INSCRITOS NO MUNICIPIO:

Titular:: José Antônio Maito

Suplente: Gercino Teixeira

c)- REPRESENTANTES DAS ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS QUE POSSUEM SEUS PROGRAMAS INSCRITOS JUNTO AO CMDCA VOLTADOS AO ATEBNDIMENTOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES, LEGALMENTE CONSTITUIDOS NO MUNICIPIO:

Titulares:

Tatiane Zanon

Thais Monteiro Braga

Sandra Mara de Carvalho Santos

Amanda Aparecida Lemes de Lima

Suplentes:

Tatiana Nicolau Nogueira Campos

Aparecida Rodrigues

Edilaine Lima de Souza

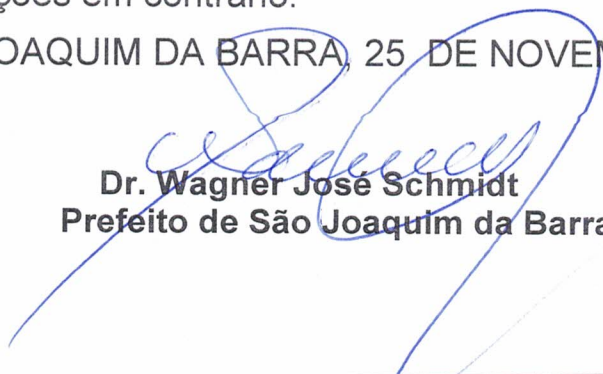
Edilaine Lima de Souza

Mara Albino Souza

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º. Fica revogado o Decreto nº 1.761/2023 e as demais disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 25 DE NOVEMBRO DE 2025.


Dr. Wagner José Schmidt
Prefeito de São Joaquim da Barra

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX: (16) 3810-9000